



## JUSTIFICATIVA

1. DO TERMO ADITIVO	
<b>ÓRGÃO:</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>ORDENADORA:</b>	VICTORIA FEITOZA DE MOURA
<b>PROCESSO:</b>	Ata de Adesão nº 023/2021-SEMAD-PMM vinculada ao Processo Administrativo nº 2021/02.18.001 – SEMAD, originária da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 01/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Brumadinho – MG.
<b>CONTRATO:</b>	Contrato Administrativo nº 2021.0316003-SESAU-PMM
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 1.839.480,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)
<b>VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO:</b>	18 de março de 2024 até 17 de março de 2025
<b>NÚMERO:</b>	Terceiro Termo Aditivo
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Marituba-PA.
<b>OBJETO DO TERMO ADITIVO:</b>	Com fulcro nos Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato e renovação de valor da prestação de serviço acima nominado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 17 de março de 2025.
2. DA MOTIVAÇÃO	
<p>Se justifica a formalização do termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato e conseqüente renovação de valor, haja visto que esta Secretaria Municipal não dispõe de frota de veículos capaz de atender as demandas de deslocamento dos servidores municipais.</p> <p>Por se tratar de objeto contratual de extrema importância para a continuidade dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba, solicitamos a prorrogação de prazo e renovação de valor contratual por se justificar a efetivação do 3º Termo Aditivo.</p>	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
<p>Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenador de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento do Processo Administrativo e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.</p>	

Marituba (PA), 01 de março de 2024.

**VICTORIA FEITOZA DE MOURA**

Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 131/2024-PMM/GAB